

drops // civil

SCR não é cadastro de negativados

O que o STJ decidiu sobre o sistema e o dever de comunicação das instituições financeiras

O que é o SCR?

O Sistema de Informações de Créditos é administrado pelo Banco Central e reúne dados enviados mensalmente pelas instituições financeiras sobre operações de crédito.

O registro abrange contratos adimplentes e inadimplentes e auxilia a supervisão do sistema financeiro e a avaliação da exposição ao risco.



SCR e cadastro de negativados não têm a mesma finalidade

SCR

- Registra todas as operações de crédito;
- possui caráter regulatório e prudencial;
- recebe informações de forma compulsória;
- tem acesso restrito ao Banco Central e às instituições autorizadas.

Cadastros de negativados

- Concentram informações de inadimplência;
- possuem finalidade de proteção ao crédito;
- são consultados por agentes autorizados do mercado;
- têm caráter restritivo.

O que decidiu o STJ?

No REsp 2.259.143, a Corte determinou que a instituição financeira não precisa enviar uma nova notificação a cada atualização mensal do SCR.

Segundo o STJ, basta a comunicação prévia ao cliente, anterior ao primeiro envio dos dados. As atualizações posteriores são desdobramentos automáticos da relação de crédito.



Segurança Jurídica das instituições financeiras

Comprovada a comunicação prévia, a ausência de notificações mensais não caracteriza falha na prestação do serviço ou ato ilícito e, nessa hipótese, **não há qualquer dever de indenizar.**

O precedente delimita a diferença entre o cumprimento de uma obrigação regulatória e a inscrição em cadastro de inadimplentes, reduzindo incertezas sobre o tratamento jurídico do SCR.





**CHALFIN
GOLDBERG
VAINBOIM**
ADVOGADOS



Acompanhe essa e outras novidades
do mercado nas redes do CGV Advogados

www.cgvadogados.com.br

   /cgv.advogados